



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384  
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail camara.piumhi@terra.com.br  
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

35  
Sedipar

### EMENDA MODIFICATIVA N° 02 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02, DE 30 DE MAIO DE 2018

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 133, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi-MG, fica modificado o art. 82 da Resolução nº 01, de 04 de outubro de 2016, passando a ter a seguinte redação:

*"Art. 82. Para efeito de justificação de faltas às sessões da Câmara ou às reuniões das Comissões, considera-se motivo justo, doença, luto pela perda de parentes até o segundo grau e desempenho de missões oficiais da Câmara, de interesse do município, desde que apresente justificativa, no prazo de até 03 (três) dias após a sessão da Câmara ou reunião das Comissões.*

*§ 1º (...)*

*§ 2º (...)*

---

### J U S T I F I C A T I V A

---

A presente emenda tem como objetivo proporcionar ao Vereador um prazo para que apresente justificativa de sua ausência na Sessão da Câmara ou Reunião das Comissões.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2018.

José Seabra de Oliveira

Presidente da C.L.J.R

Magno Manoel Marques  
Suplente da C.L.J.R

APROVADO POR D.J. (Assinatura) EM LINHA

DISCUSSÃO (Assinatura) EM LINHA 20/08/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

PROTOCOLIZADO EM  
199 106 118  
8h30 Horas  
Câmara Municipal de Piumhi